

matrícula

20.504

ficha

01

Itap. da Serra, 11 de ABRIL de 1980.

IMÓVEL:- CHÁCARA Nº 46 DA QUADRA E DO LOTEAMENTO JARDIM CHÁCARAS ORIENTE, EM ZONA URBANA, NO DISTRITO E MUNICÍPIO DE EMBÚ-GUAÇÚ, DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, CONTENDO 2.536,15 METROS QUADRADOS, MEDINDO 43,50 METROS DE FRENTE PARA A RUA 16; DO LADO DIREITO DE QUEM DA REFERIDA RUA OLHA PARA O IMÓVEL, MEDE 78,95 METROS E CONFRONTA COM AS CHÁCARAS 44 E 45 DA MESMA QUADRA; DO LADO ESQUERDO MEDE 65,00 METROS E CONFRONTA COM PROPRIEDADE DE JOSÉ JOAQUIM DOMINGUES, E NOS FUNDOS MEDE 35,00 METROS E CONFRONTA COM JOSÉ JOAQUIM DOMINGUES.

CADASTRO: 12.628.

PROPRIETÁRIOS:- HAYASHI ISHIMOTO, DO COMÉRCIO, RG 380.432 MOD.19 E SUA MULHER TOSHIKO ISHIMOTO, DO LAR, RG.538.452, MOD 19, CPF EM CONJUNTO SOB Nº 088.713.704-32, JAPONESES, CASADOS NO REGIME DA COMUNHÃO DE BENS ANTERIORMENTE À LEI Nº 6515/77 RESIDENTES E DOMICILIADOS NO BAIRRO LAGOA GRANDE, EMBÚ-GUAÇÚ NESTE ESTADO.-

REGISTRO ANTERIOR:- Nº 02/17.688 DESTE CARTÓRIO.

O OFICIAL

WALDEMAR FINI.

R. 01/20.504, EM 11 DE ABRIL DE 1.980.

VENDA E COMPRA.

POR ESCRITURA LAVRADA AOS 12 DE ABRIL DE 1.980, PELO 1º CARTÓRIO DE NOTAS LOCAL (LIVRO 44, FLS 271), O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI VENDIDO PARA MARIO TRAPÉ, RG 1.851.200, CPF. Nº 091.710.738-49, BRASILEIRO, CONSTRUTOR, CASADO NO REGIME DA COMUNHÃO DE BENS ANTERIORMENTE À LEI Nº 6515/77 COM ODILA JUSTINA TRAPÉ, RESIDENTE E DOMICILIADO À ESTRADA DE PARELHEIROS Nº 3053-A, VILA SÃO JOSÉ, SANTO AMARÃO, CAPITAL, PELO VALOR DE CR\$87.241,84.- Eu, *Haurau*, ESCR. AUTORIZADO, REGISTREI. DESTE CR\$50,50, GUIA 2378, RECIBO 10234, VALOR VENAL CR\$87.241,84.

AV.2/20.504 em 04 de outubro de 1.983

Conforme requerimento datado de 26 de setembro de 1.983, e xérox da Cédula de Identidade RG.nº.3.581.060, expedida em 26 de maio de 1.976 pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e Certidão de Casamento extraída do Livro nº.15, às fls.119, expedida pelo Cartório do *Registro

(vide-verso)

matrícula

20.504

ficha

01

verso

Civil do distrito, município e Comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, em 09 de janeiro de 1.957, fica retificado o nome de Odila Justina Trapé para ODILA JUSTINO TRAPÉ.-EU, - *Quilômetro* escr.autorizado averbei.-DESTA:Gr\$*1.078,00-Guia 3229-REC.70.303.

R.3/20.504 em 04 de outubro de 1.983

PARTILHA

Conforme Formal de Partilha expedido pela 2ª Vara Distrital de Santo Amaro, Comarca da Capital de São Paulo, em 30 de agosto de 1.983, extraído dos autos de inventário (processo nº.1646/80) dos bens deixados por falecimento de MARIO TRAPÉ, ocorrido em 31 de maio de 1.980, o imóvel, avaliado por Gr\$87.241,84, coube por partilha homologada por sentença de 20 de abril de 1.983, que transitou em julgado para ODILA JUSTINO TRAPÉ, brasileira, do lar, domiciliada na Capital, à Rua Manoel Vitoriano Pereira, 59, Jordanópolis, Santo Amaro, RG.3.581.060-sp e CIC.091.716.738-49.-EU *Quilômetro* escr.autorizado registrei.-DESTE:Gr\$*15.524,00-Guia 3229-REC 70.303-VV:Gr\$1.046.902,00

R.4/20.504 em 30 de janeiro de 1.986

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 30 de agosto de 1.985 do Cartório de Notas do Distrito de Parelheiros, Comarca da Capital, livro 125, fls.243, ODILA JUSTINO TRAPÉ, viuva, VENDEU o imóvel para MARCO RICARDO CORREIA, brasileiro, vendedor autonomo, RG. 8.985.585-sp, CIC.032.693.008-67, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigencia da lei 6.515/77, com PATRICIA SAMPAIO ROCHA CORREIA, brasileira, professora, RG. 13.607.800-sp e CIC.035.551.328-57, domiciliados na Capital

(vide-ficha 2) *Quilômetro*

matricula

20.504

ficha

02

Itap. da Serra, 30 de janeiro de 1986

à Avenida Macuco 654, apto. 41, Indianópolis, pelo valor de
Cr\$8.830.000.-EU registrei.-DESTE:Cr\$.....
335.013-Guia 21/86-REC.92.996.-vv:Cr\$10.250.916.

AV.05/20.504 em 31 de Março de 2021 - PENHORA -
Conforme certidão de penhora expedida pelo Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo, Comarca da Capital de São Paulo, Foro Regional
de Santo Amaro, 12ª Vara Cível, em 16 de Março de 2021,
apresentada pelo protocolo online nº PH00358359, extraída dos autos da
ação de Execução Civil (numero de ordem:
1015341-82.2019.8.26.0002), movida por JACKSON & JOTA
AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 27.369.876/0001-66, em face de
MARCO RICARDO CORREIA, CPF sob o nº 032.693.008-67,
objetivando a cobrança da importância de R\$.157.861,87; foi
PENHORADO o percentual de 100% do proprietário MARCO
RICARDO CORREIA, no imóvel retro matriculado, por ele adquirido
por força do registro nº 04/20.504 retro, tendo o mesmo sido nomeado
depositário, sendo que consta ainda do teor da referida certidão que,
eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos
pelo Magistrado. Eu, Virlei Oliveira, escrevente averbei. Guia
63/2021 - Protocolo nº 298.613 - em 17 de Março de 2021 -Selo
Digital: 1207413310A0000015052721M -

AV.06/20.504 em 30 de Julho de 2021 -

Conforme mandado datado de 19 de Maio de 2021, expedido pela 12ª Vara
Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, extraído
dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos
Bancários (processo digital nº 1015341-82.2019.8.26.0002) e requerimento
datado de 13 de julho de 2021, em que são partes BANCO BRADESCO
S/A, CNPJ.60.746.948/0001-12, em face de MARCO RICARDO
CORREIA, já qualificado, fica retificada a averbação nº 05/20.504 retro,
em virtude de erro material, para constar que o exequente é o BANCO

Continua no verso

matricula

20.504

ficha

02

verso

BRADESCO S/A e não (JACKSON & JOTA AUTOMOTIVO LTDA) como constou. - Eu, Rafael Antunes de Souza, Escrevente averbei. Guia 145/2021 - Protocolo nº 300.562 - em 20 de Julho de 2021 - Selo Digital: 1207413310A0000015608121W -

AV.07/20.504 em 25 de Maio de 2022 -

Conforme Comunicado de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 04 de maio de 2022, protocolo nº.202205.0413.02127816-IA-540, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP, (processo nº 10012104220155020720), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: MARCO RICARDO CORREIA, CPF.032.693.008-67. - Eu, Virlei Oliveira, escrevente averbei. - Guia 99/2022 - Protocolo nº.305.029 em 05 de Maio de 2022 - Selo Digital: 1207413F10A0000017820522W -

AV.08/20.504 em 08 de Março de 2024 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 26 de fevereiro de 2024, protocolo nº.202402.2615.03180571-IA-600, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP, (processo nº.10000790720205020704), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: MARCO RICARDO CORREIA, CPF/MF nº.032.693.008-67. - Eu, Keven da Silva Rocha, Escrevente, averbei. - Guia nº.47/2024 - Protocolo nº.317.027 em 27 de Fevereiro de 2024 - Selo Digital: 1207413F10A0000021542724W -

(CONTINUA NA FICHA Nº.03)

**LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL****REGISTRO DE IMÓVEIS**

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

20 de Maio de 2024

Itap. da Serra,

matrícula
20.504ficha
3

AV.09/20.504 em 20 de Maio de 2024 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 08 de maio de 2024, protocolo nº.202405.0812.03316744-IA-030, por decisão proferida pela 17ª Vara do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Fórum Trabalhista da Zona Sul - São Paulo, (processo nº.10002598120205020717), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: MARCO RICARDO CORREIA**, CPF/MF nº.032.693.008-67. - Eu, *Keven da Silva Rocha*, Escrevente, averbei. - Guia nº.95/2024 - Protocolo nº.318.189 em 09 de Maio de 2024 - Selo Digital: 1207413310A0000021795024J -

AV.10/20.504 em 24 de Setembro de 2025 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 08 de setembro de 2025, protocolo nº. 202509.0821.04244680-IA-529, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP, (processo nº 10004300920185020717), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: MARCO RICARDO CORREIA**, CPF.032.693.008-67. - Eu, *Valdecir Bernardo Castiglioni*, Oficial, averbei. - Guia 182/2025 - Protocolo nº 326.872 em 10 de Setembro de 2025 - Selo Digital: 1207413310A0000024387025F -